

PROJETO DE LEI Nº 19.477/2011

Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Edla Costa – AMECA, cm sede no Município de Cruz das Almas – Bahia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Edla Costa, com sede e foro no Município de Cruz das Almas – Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2011.

Deputado Roberto Carlos – PDT
Corregedor

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo declarar de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Edla Costa – AMECA, com sede e foro no Município de Cruz das Almas – Bahia. A entidade é uma instituição civil sem fins lucrativos, que tem a finalidade de promover o desenvolvimento e a defesa dos direitos sociais, fomento à arte e cultura e conscientização.

Pelos relevantes serviços sociais já prestados à comunidade é que propomos o título de Utilidade Pública Estadual, para que continue e ampliem-se esses trabalhos.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2011.

Deputado Roberto Carlos
Corregedor